ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA — 9 DE OUTUBRO. N. 217.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Dionisio n. Aud. do juiz do Cr. de de t.ses. da T. Publica.
10 Terça S. Francisco de Borja. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
11 Quarta S. Firmiño n. Ses. da T. P.
12 Quinta S. Sipriano n. M. Rel. de mon. etc.
13 Sexta S. Eduardo R. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t. Lua cheia as 8 h. e 54 m. da tarde.
14 Sabado S. Calisto P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
15 Domingo S. Theresa de Jesus V. C.

Mare' cheia para o dia 9 de Outubro.
As 0 horas e 30 m. da m. e 0 h. 54 m. da tarde.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 7.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,600
ditto Mexicanos 1,560 1,590
Patacões Brasileiros 1,600
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 1. de Agosto de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra em segunda discussão o Projecto da commissão de pensões e ordenados, fixando o subsidio dos deputados para a seguinte legislatura.

Art. 1.° Os deputados para a proxima seguinte legislatura, venceráõ o subsidio de 2:400$000 reis pagos pela mesma maneira até aqui praticada.

O Senhor Cornelio pede que se discuta primeira a preferencia entre os dous projectos, o da commissão e o de hum membro della que appresentou o seu voto separado.

Apoiado este requerimento de ordem, entra em discussão; mas não passa que se discuta a preferencia. Continua, pois, a discussão do primeiro artigo do projecto da commisão.

O Snr. Cornelio declara votar contra o artigo pelo modo que esta' concebido: observa que no tempo das prorogações o deputado segundo a lei actualmente estabelecida não vence couza alguma; e he absurdo que aquelle que tem mais trabalho vença menos. Propõe como emenda ao art. o seguinte artigo primeiro do projecto do Senhor Paula Albuquerque.

O Subsidio dos deputados para a seguinte legislatura, he fixado em 600$000 rs. mensaes, quer nas sessões ordinarias e suas prorogações, quer nas extraordinarias.

He appoiada e entra em discussaõ com o artigo.

O Senhor Visconde de Goianna acha excessiva a quantia de 600$ rs. mensaes. Se a sessão durar oito meses, teremos hum subsidio de mais. A palavra subsidio entende-se hum soccorro, alem do que ja se possue, hum adjutorio que se da a quem tem mais trabalho. Deseja que o subsidio seja pago por cada mez em que se trabalha: porem, não com 600$ reis mensaes: mas, por exemplo, com 400$ rs. por mez: de ordinario, a sessão dura quatro meses, e neste caso vem a ter o deputado o mesmo que actualmente tem. Conclue mandando á mesa a seguinte emenda que he apoiada;

« Que sejão 400$ reis mensaes, sem distincção de sessão ordinaria ou extraordinaria.

O Senhor Resende quer que o subsidio seja pago ao Deputado mensalmente e julga que 200$000 he sufficiente: elle pondera que a Constituição manda pagar o subsidio durante as sessões, então seria necessario pagar a aquelles que servem nas prorogações, e sessões extraordinarias: se pagando-se mensalmente em todo o anno se falta ao que dispõe a constituição, tambem se falta pagando se só nos quatro meses. &c. &c.

Da se por discutido o artigo que, posto a votos he approvado. As emendas julgão-se prejudicadas.

Entra em discussão o seguinte artigo segundo.

« No tempo das sessões legislativas cessarão somente os vencimentos e ordenados dos empregos, e officios que se não podem exercer conjunctamente durante as mesmas sessões, salvo se o deputado ou senador não quiser receber o subsidio.

O Senhor Henrique de Resende acha o artigo inconstitucional, porque a constituição declara incompativel o exercicio de todo e qualquer emprego durante as sessões; á excepcaõ do emprego de ministro e conselheiro de estado.

He apoiada a seguinte emenda do Snr. Odorico Mendes.

« Declare-se que as pessoas que tem outros vencimentos so os perderão em quanto ganharem o subsidio e não como até aqui se disconta.

O Snr. Resende nota que a emenda he hum pouco obscura: e que he necessario ver o que diz a lei que marcou primeiro o subsidio. Se esta lei diz que este será de 2:400$ reis por anno, pagos nos quatro meses de sessão, está visto que a emenda não faz couza alguma.

O Snr. Cornelio offerece a seguinte emenda que he apoiada:

A disposição deste artigo segundo tem somente lugar nas sessões ordinarias, e não nas extraordinarias, nas quaes receberaõ os outros seus vencimentos.

Dá-se por discutido o artigo segundo que he regeitado por 43 votos contra 31; sao tambem regeitadas as emendas a elle feitas.

Segue-se o artigo terceiro.

« Alem do subsidio acima perceberão os deputados huma indemnisação para as despesas da viagem de vinda e volta, no principio e fim da legislatura, que lhe sera' arbitrada pelos presidentes das provincias. Esta disposição comprehende os suplentes, quando tiverem de vir tomar assento e voltar.

He apoiada a seguinte emenda do Senhor Resende.

« As ajudas de custo continuarão a ser as mesmas decretadas para a presente legislatura, em quanto outra couza não for determinada por lei.

A discussão desta materia fica addiada com a chegada do Snr. ministro da guerra, que he introduzido com as formalidades do estillo, e em sua presença continua a discussão addiada do orcamento de sua repartição, com as emendas apoiadas nas antecedentes sessões.

O Snr. Souza e Oliveira demonstra a illegalidade da promoção do capitão Polidoro, fundando-se nas leis respectivas: e pede informações, acerca da divida atrazada, votando contra a quantia pedida a respeito.

O Snr. Ministro responde ao nobre deputado, repetindo os argumentos produzido nas anteriores sessões acerca da promoçaõ do capitão Polidoro. Quanto ao pagamento da divida militar, mostra a necessidade de se dar a quantia pedida.

O Snr. Resende julga melhor que para occorrer a necessidade de armamento exposta por S. Ex. na sessão antecedente, se consertem as armas existentes no arsenal: pois que, a excepçaõ daquelle encommendado pelo governo a Guilherme Young, quasi todo o armamento comprado por conta do governo na Inglaterra, era velho, e entrou logo em conserto. Parece-lhe que para conserto do armamento se não deve calcular com hum acrescimo de despesa na razão de 6$000 por cada arma, mas somente com a que tem de ser empregada na materia necessaria para o conserto, pois que os operarios, quer sejão occupadados neste trabalho, quer em outro serviço, recebem as suas diarias, que ja são contempladas na somma consignada para despesas do arsenal.

Vota pela emenda de supressaõ de 150 contos para pagamento da divida atrasada, e tambem contra a quantia pedida para despesas eventuaes.

O Snr. Ministro mostra o estado do armamento existente no arsenal e na Conceição; e a respeito da despesa do concerto, adverte que não ha economia em se faser huma obra no arsenal, pois que tanto custa sendo feita naquelle estabelecimento, e algumas veses mais do que sendo feita fora do arsenal. Informa que a quantia de 6$000 rs. he orçada por termo medio, pois que humas armas tem mais, e outras menos concerto: e que se não pode deixar de contemplar a despesa com os operarios, a quem he indispensavel pagar, e que, em quanto estão occupados neste serviço, não podem faser outro trabalho.

Julgando-se a materia discutida o Senhor Ministro se retira com as formalidades do custume.

Postas a votos são approvadas as seguintes parcellas:

1. Para a secretaria de estado.........	24,920$000
2. Para o conselho supremo militar....	14,71[illegible]$000
3. Para o commando d'armes	18,159$000
4. Para o estado maior do exercito....	46,886$000
5. Para os officiaes de corpos e avulsos..	455,00[illegible]$000
6. Para os de 2. linha Que vencem soldo.	100,000$000
7. Para os Reformados	400,000$000
8. Para o corpo de engenheiros.....	26,839$000
9. Para os corpos de primeira linha...	1,100,000$000
10. Para os pedestres.	69,000$000
11. Com os hospitaes regimentaes	26 802$000
12. Com a academia militar	22,00[illegible]$000
13. Com o archivo militar	6,000$000
14. Com o arsenal de guerra	180,000$000
15. Com gratificações e cavalgaduras ...	10,000$000
16. Com despesas de luzes, presos e escallere	30,000$000
17. Para continuação das obras da academia..........	10,000$000
18. Para reparos das fortalesas.........	30,000$000
19. Com despesas eventuaes	20,000$000

Approva se igualmente a suppressão de 150 contos pedida para pagamento da divida militar; e por 39 contra 34 votos a emenda do Snr. Vasconcellos, que declara que a lei que fixou as forcas de terra para o anno de 1837 a 1838, não auctorisa o governo para promover nas diversas armas do exercito.

A emenda do Snr. Veiga Pessoa he regeitada.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia o orcamento do ministerio dos negocios da justiça e o dos estrangeiros, as 11 horas; e os projectos ns. 71, 99, 153, 53, 138, 152, 453, 104 de 1836: e 97, 41 e 59 de 1837.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6 de Outubro.

Officio — Ao Commandante das Armas enviando-lhe o parecer do Desembargador Juiz Relactor da Junta da Justiça, com o qual ficaõ respondidas as duvidas suscitadas a respeito do Processo feito ao Tenente Francisco Gonçalves de Arruda.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe que a Presidencia approva a nomeaçaõ q' fez do Major Francisco de Arruda Camara para Commandante da Força, que tem de partir para o Rio Grande do Sul; que nesta data vaõ ser expedidas as convenientes ordens para se recolherem quanto antes a esta Praça o Capitaõ Jose Joaquim da Costa, e Tenente Jose Antonio Pinto: que pode nomear o Capitao' Joaquim Joze da Silva Santiago para preencher a vaga que deixa no Batalhaõ 7. ° a Capitaõ Antonio Fernandes Padilha, que voluntariamente se offereceo para faser parte da mencionada Força louvando da parte da Presidencia a este benemerito Official pelo seu patriotismo.

Dito — Ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes de Paj ú de Flores, communicando-lhe que pode publicar a Proposta dos Officiaes do Batalhoa' de Tacaratú menos na parte relativa a Manoel Xavier de Sà, o qual naõ tem a idade q' a Lei exige; e por isso deve ser proposto outro em seu lugar.

Dito — Ao Chefe da Legiaõ das G. N. do Cabo enviando-lhe uma relaçaõ de pessoas empregadas na Policia, a fim de mandal-as dispensar do serviço das mesmas Guardas conforme requisita o Prefeito da Comarca.

Dito — Ao Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda, communicando-lhe que pode publicar a Proposta dos Officiaes para a 5. e 6. Companhia do Batalhaõ, sendo excluido Joaquim da Silva Lopes por ja ter sido approvado para Alferes da 1.ª Companhia do 2. ° Batalhaõ.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe, que se officiasse ao Exm. Presidente da Parahiba, e Alagoas para activar a remessa das madeiras encommendadas para o mesmo Arsenal.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas approvando o jornal de 2$ reis nos dias uteis que propoz para o Mestre da officina de Carpina.

Portaria — Ao Commandante da Fortalêsa do Brum para entregar a disposiçaõ do Consul Britanico nesta Provincia, as 4 caixas de polvora que na mesma Fortalesa forao' depositadas, pertencentes ao Brigue de Guerra Inglez, Wezard, que se vai faser de vela.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 211.

CORREIO.

A Sumaca Portuguesa S. José a qual he Capitaõ Jose Texeira da Cunha sai para S. Thomé com escalla por Angola no dia 15 do corrente.

O Brigue Escuna Aracaty recebe a mala para o Aracaty hoje 9 as nove horas da manhãa.

A Sumaca S. Rita Carlotta da qual he Capitaõ Jose Rodrigues Freire sai para o Aracaty no dia 20 do corrente.

ARSENAL DE MARINHA.

Para fornecimento dos Armasens do Arsenal de Marinha precisa se o seguinte: carne salgada, bacalhão, e vinho.

As pessoas que tiverem taes generos e os quiserem vender compareçao' nesta Inspecçaõ com suas propostas em carta feixada pelas 12 horas do dia 11 do corrente. Inspecçaõ do Arsenal de Marinha 7 de Outubro de 1837.

Francisco d'Assis Cabral de Teive.
Inspector do Arsenal.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra os generos seguintes: vergalhoens quadrados de duas polgadas, vergalhoens quadrados de uma e meia polgada, vergalhoens redondos de cinco quartos, ferro Suécia surtido, arame de ferro surtido, asso em barra de correia para mollas, asso fino de milaõ para varetas, ferro em barras de duas e meia polgadas; as pessoas que os tiverem e quizerem vender, compareçao' no mesmo para tratarem de seos ajustes com o Director do referido e se comprar a quem por menos vender.

Arsenal da Guerra 6 de Outubro de 1837.

Jose Carlos Teixeira.

OBRAS PUBLICAS.

Hoje 9, e nos dias 11, e 13, do proximo futuro mez de Outubro se procedera' a arremataçao' da ponte do Varadouro em Olinda avaliada em 1:012$582 reis. Os lecitantes sao' convidados a comparecer competentemente habilitados de fiadores idoneos em os referidos dias a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde esta' patente o respectivo orçamento para ser examinado pelos Pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 25 de Setembro de 1837.

Moraes Ancora.

O Inspector Geral das Obras Publicas convida novamente os Snrs. Proprietarios dos terrenos em que se achaõ edificadas as casas da rua de fora de portas a apresentarem no dia 11 do corrente os seus titulos a fim de verem medir demarcar e avaliar os referidos terrenos na forma da Lei e ordens a respeito, pois q' achando-se este trabalho em effectivo andamento convem nao' o interromper, o que acontecera' com a falta da apresentaçaõ de taes titulos.

Inspecçaõ das Obras Publicas 7 de Outubro de 1837.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se convida a todos os proprietarios de carroças que quiserem carregar material dos portos da Capunga, e Estancia para o lugar da ponte do Manguinho, e do armasem para o lugar da Obra; sendo o 1. ° servico justo por caminhos; e o 2. ° por aluguel, ou jornal da carroça, com o seo boi, e Carreiro; que trabalhará debaixo das ordens do encarregado da dita obra, pelo tempo em que trabalhão os jornaleiros; compareçaõ na Salla da dita Administraçaõ nos dias 16, e 18 do corrente Outubro as horas do costume, para se ajustar com quem por menor preço fiser; na certesa de que naõ cumprindo o arrematante o tracto, se aluga-á Carroças pelo preço que se achar por conta do arrematante; para o que prestará fiança idonea, que assignara' com o dito arrematante, o termo de contracto.

PREFEITURA.

Parte do dia 7 de Outubro.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiverao' destino: Joze Marques, preto, Maria Theresa de Jazus, e Francisco Pereira dos Santos, pardos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio o 1. ° por ser encontrado depois da meia noite em um grande batuque dentro da Ribeira; o 2. por de ordem; e o terceiro por se ter opposto a prisao' d'aquella; Dionisio Clemente da Cruz, e Joaõ da Costa Palma, pretos, e Antonio Ignacio Torres Bandeira, branco, pela 1. patrulha do SS. o 1. ° por pertender tomar hum preso da dita patrulha, o 2. ° por insulto a mesma, e o ultimo, por ser vadio.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde à V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 7 de Outubro de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ do dia 2 de Outubro.

Jury de accusaçaõ.

Sumario de ex officio procedido no extinto Juiso de Paz de Goiana contra o Tenente Coronel Manoel cavalcante de Albuquerque, e Antonio de Sà Cavalcante Lins pelo roubo de fasendas do Brigue, e remettido para o Jury desta Cidade; este nao' achou materia para accusaçao'.

Jury de sentença.

Sumario de ex officio no extincto Juiso de Paz do 2. ° Destricto do Sacramento de Santo Antonio contra Francisco do Amparo, Silvestre de Carvalho Ferreira, Angelo Custodio dos Reis, Antonio Francisco Pereira, Joao' Jose de Freitas, soldados d'Artilheria por resistencia foraõ absolvidos.

Sumario ex officio do Juiso de Direito do crime da 1ª Vara desta Comarca contra André Luiz de Espirito Santo pelo assassino de Maria parda na Ilha de Fernando; foraõ condemnados em galés perpetuas.

BAHIA.

Onde estamos nós? Onde está o Promotor Publico? Onde estaõ as Authoridades da Provincia, que tem por dever velar na guarda da Constituiçaõ, e na Integridade do Imperio, segundo o juramento que todos prestamos, e que devemos guardar, se quizermos ser considerados Povo livre? Oh! miseria das miserias, oh! desgraca, e infamia da Bahia! Submergi-vos, Patria, se naõ seis susceptivel de entrar na linha das Nacões do Mundo!....mas que dizemos nós?!! Será delirio? Será sonho? Será....; mas naõ: quem falla he hum homem, e um homem naõ amedronta a outro, quando deffende a miseranda viuvez, e a inerme, e a innocente orfandade.

Se o « egoismo individual faz o homem culpado de lesa humanidade, » ninguem duvidará jamais, à face da leitura do parecer das Commissões, que acima transcrevemos, e dos incivis artigos do Novo Diario, que recopilamos, que he elle Reo deste crime, revestido de circunstancias agravantes, que offendem o decóro do Brasil, e ultrapassam os limites da decencia, que deve ornar os labios, e acreditar a penna do Escriptor, quando falla á um Publico judicioso, e quando pertende que o acreditem como justo, e imparcial.

A Naçaõ penhorada de gratidaõ aos servicos magnanimos feitos a independencia, pelo primeiro Imperador do Brasil; serviços que saõ de um valor inapreciavel; a Naçaõ reconhecendo que o decóro, e dignidade do Brasil exigem que a Augusta Esposa (hoje Viuva) do Sr. D. Pedro Primeiro (que nos livrou do captiveiro) goze de um tratamento igual a aquelle que teve quando nossa Imperatriz, fasendo o ornamento do Throno Imperial, e as nossas esperanças; a Naçaõ finalmente, solicita em dar ao Mundo uma idéa vantajosa da magnanimidade, e generosidade dos Brasileiros, decretou uma prestacaõ annual de 50:000$ rs. á S. M. I. a Senhora D. Amelia Augusta Eugenia, a titulo de apanagio.

Nunca, em nosso fraco entender, a Naçaõ Brasileira se vio mais bem representada; nunca gozou de uma dita superior á esta; nunca emfim ella exercitou um acto mais digno da admiraçaõ do Mundo, nem mais edificante, do que quando amparando a Viuvez, reconheceo nesta os serviços incomparaveis, e relevantissimos de seo Primeiro Chefe, do Fundador deste vasto e rico Imperio, a quem as almas sensiveis tributam ainda saudosas lagrimas. Mas esta Resoluçaõ, que mereceo a votaçaõ unanime da Assembléa Geral; o aplauso dos Brasileiros, e o silencio mesmo dos inimigos da ordem, foi somente extranhada pelo Novo Diario da Bahia, por essa Folha que nos está pregando constantemente o espirito democratico, a necessidade da revoluçaõ, e a separaçaõ das Provincias; e por tal maneira a reprovou, que ultrapassando as raias da decencia, da honestidade, e dos principios moraes da educaçaõ, fere os nossos ouvidos com o grosseiro nome de [illegible] uma mulher estrangeira, applicado á aquella que outr'ora foi a Imperatriz do Brasil. Se o espirito democratico reduz o homem ao estado de desconhecer deveres, por mais sagrados que sejam; se o encaminha á ferocidade dos brutos, e se o conduz á perfeita forma, e exercicios do Monstro, fuja d'entre nós o espirito democratico, e vá habitar nos Infernos. Mas naõ: o Novo Diario da Bahia engana-se porque o verdadeiro Democrata he justo, he virtuoso, e quem naõ ama a justiça, e a virtude naõ pode ser Republicano.

Seneca dizia que quando se chamasse à um homem — ingrato — nada mais se lhe poderia dizer.

A naçaõ reconhecendo a necessidade de minorar as precisões do seo Chefe, de reedificar os seos Paços, e de lhe proporcionar uma mobilia, e tratamento correspondente á sua Alta Dignidade, pelo ver em estado de já representar na Corte, entre os Plenipotenciarios da Europa, como Imperador do Rico Brasil, mas em muitos pontos inferior ao fausto, destes mesmos diplomatas, cujas Nações naõ economisam os meios de se fazerem respeitar nas pessoas do sees Representantes; a Naçaõ, dizemos, convencida da justiça com que o Tutor de S. M. I. lhe ponderára a precisaõ de augmentar a pençaõ deste Augusto Orfão, que o Ceo nos confiou para felicidade do Brasil, e confusaõ dos malvados, que maquinam a destruiçaõ da ordem; e certa de que Este Menino no progressivo crescimento que tem, e desenvolvimento de suas faculdades, naõ pode deixar de faser uma despesa equivalente ao seo estado, consignou-lhe na Lei do Orçamento 100:000$ rs.

Feliz do Brasil, se todas as despezas que lhe pesam fossem de tanta justiça, e se naõ avançassem até à excessos de estabelecimentos, que só servem de reduzir a nossa Patria ao Paiz das mediocridades, e a tantos outros « vencimentos bem mal merecidos! »

Mas naõ: o Novo Diario da Bahia, naõ attendendo á estes, e outros desperdicios da Naçaõ, salta por elles, e considerando o Monarcha do Brasil um menino qualquer (ou algum filho da Mãi Benta, cuja mobilia deve consistir em « uma esteira, um pote, um coco, e uma garrafa ») censura, e se arripia que se lhe dessem os 100:000$ rs., — que melhor assentariam em si, e seriam gastos com melhor gosto.....

Que vergonhoso, e tristissimo papel naõ tem a infeliz Bahia de representar entre as Nações cultas da Europa, e ainda mesmo entre as nossas Provincias, que amando a justiça, a ordem, e a paz publica, virem que uma Folha desta natureza he escripta na mais illustrada parte de um Imperio opulento, e que tem partido, e collabodores, mesmo daquelles que impavidos desafiam aos rivaes de sua esbofada sciencia e civilisaçaõ!

Cabe bem ao nosso proposito repetir aqui as palavras do Propheta "Desgraçada de ti, terra, cujo Rei he menino.,,

Paes de familia! Matronas respeitaveis! Na linguagem do Novo Diario da Bahia, vós tendes um pequeno esboço da pureza de seo coraçaõ, e dos sentimentos democraticos, que elle professa.

Se a Viuva do Immortal Fundador do Imperio Brasileiro lhe naõ merece a menor consideraçaõ, o menor respeito, e a mais diminuta particula de gratidaõ, naõ espereis que elle, compassivo, attenda as lagrimas da infeliz viuva de qualquer

MELHOR EXEM

outro desgraçad o Cidadaõ, quando por sua desventura delle necessite.

Se o Monarcha Brasileiro, em menoridade, e orfandade, he por elle menosprezado, e desattendido, lançai os olhos de compaixaõ sobre vossos innocentes filhos, e considerai qual será a sorte dos infelices orphãos, quando o Governo democratico existir nas mãos dos Canibaes desta estofa.

Inspirai-lhes, Senhores, o amor da virtude, e fazei-lhes detestar doutrinas anarchicas, porque só no exercicio do bem he que o homem pode achar sua verdadeira felicidade, qualquer que seja a forma do Governo estabelecido.

(Do Recopilador Analista de 26 d'Agosto.)

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Naõ he de minha intençaõ atacar a ninguem, porem julgando de meu dever pugnar pela Religiaõ Catholica Romana, em cujo gremio nasci, vivi, e pertendo viver, e morrer, naõ posso deixar de oppor-me ao scisma que meia duzia de hypocritas impostores, mais ignorantes do que eu, querem introduzir na Igreja, fasendo reviver as ideias de fanatismo e superstiçaõ, que por pouco naõ abismaraõ o verdadeiro Christianismo no pelago da incredulidade, e libertinagem, como infalivel resultado da intolerancia, perseguições, e vexames que em nome d'elle se fiseraõ. O caso que vamos expor mostrará que o nosso Clero pertende abuzar dos sentimentos de religiosidade, que por fortuna se vai arreigando entre os nossos concidadãos. Tendo falecido o nosso amigo José Antonio d'Oliveira, a pessoa que se encarregou de faser o enterro, vesti-o de preto (traje bastante decente,) e qual havia de ser o resultado disso? opoz-se o ignorante do Vigario encommendado da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife o Padre Joaquim Antonio Marques, dizendo que o naõ encommendava porque aquelle Corpo naõ estava vestido como a Igreja mandava? Apezar de haver alli algumas pessoas que fallassem sobre semelhante objecto, com tudo a padraria venceo, por que os que fallaraõ, naõ quiseraõ levar a cousa ao infinito. Fiquei confuso sem saber qual o vestuario com que se devia sepultar algum cadaver: volvi, e revolvi, quantos papeis tinha sobre Igrejas, nada encontrei (ja na mesma Igreja se tem enterrado pessoas vestidas de cazaca, como o falescido Luis Pacheco de Queiroga, hum estudante do Curso etc.) até que depois de muito pensar lembrei me que no tempo da inquisiçaõ de « saudosa memoria », era-se obrigado a enterrar-se qualquer Cadaver, fosse de que sexo fosse, com habitos velhos de frades, pois naõ obstante estarem já pobres se vendiaõ por bom dinheiro, porque tinhaõ indulgencias, do contrario quem isto naõ fizesse, passava por hereje seus bens confiscados, seus parentes com ignominia, e se tinha dinheiro o Santo Officio (ou Santo Diabo) tinha logo hum acto de Fé, hoje graças a Deos, que naõ estamos nesse tempo ainda apparece o que se vê. Constando-nos pela vós publica, que se pretende introduzir o uso d'enterrar os corpos vestidos de cazaca, ou jaqueta, calças, seroulas, e camizas, contra hum dos antiquissimos costumes (1) até agora naõ interrompido; e devendo nós como nos cumpre ocorrer as inovações ocasionadas pela relaxaçaõ da presente epoca, em que o espirito de novidade muito apraz; determinamos que os Reverendos Parochos já mais consintaõ encommendaçaõ, ou enterro (2) algum, no qual os corpos naõ estejaõ vestidos, segundo a praxe (3) geralm.te seguida, na intelligencia de q', todo uzo e costumes (4) legitimamente introduzido, e praticado pela maioria (5) que o Direito exige para constituir Ley, naõ pode ser relaxada pela menoria (6) da Universalidade que livremente o adoptou (7) e que naõ existindo Ley que derrogue (8) a que está sancionada pela serie dos tempos (9) deve estar em vigor, a disciplina recebida, como nos recommenda o Sag. Conc. Trid. Antiqui serventur mores. (10) Deos Guarde a Vmś. muitos annos. Palacio da Solidade 16 de Setembro de 1837. Joaõ Bispo Diocesano — Srs. Redactores faltanos hum Marquez de Pombal, pois foi o unico que soube no seu tempo acabar com o orgulho do Clero Portuguez, e para prova citarei, huma Carta que achei nas Obras d'esse Heroe, e he a seguinte — O Poder, e influencia do Clero em Portugal he mais amplo do que se pode imaginar facilmente pelo grande bigotismo, e superstiçaõ do Povo. Os Ecclesiasticos sabem que a sua verdadeira existencia depende desta superstiçaõ, e que a grosseira ignorancia he o seu maior apoio. Os poucos livros, que se imprimiaõ em Portugal, antes que o Marquez regulasse as estações de dar as Licencas para a imprensa, consistiaõ principalmente em fabulosas vidas de Santos, livros de Milagres feitos que se vendiaõ por meio de reliquias, e outros, que taes. que servem de manter a superstiçaõ do Povo, e a sua submissaõ aos Padres, como ministros escolhidos de Deos. Será pois facil de conceber, que a sua total influencia se poria em acçaõ, contra qualquer espirito de melhoramento, como capaz de abrir, e ampliar o espirito do Povo, e deminuir a sua dependencia do Clero. Mas como elles acharaõ que os seus interesses eraõ contaminados pelas regulações do Marquez, e as suas adquisições coarctadas pela sua reforma, naõ se pouparaõ a trabalho algum, que podesse servir de faser a sua Administraçaõ odiosa, e d'excitar o Povo contra elle por todos os meios injustos, que estavaõ em seo poder. Elle foi publicamente accuzado como Ingles tanto em Religiaõ, como em politica, por cuja accuzaçaõ se propuzeraõ a diffamalo como hum Atheista, e Hereje, e como hum homem cujo designio era estabelecer a herisia sobre as ruinas da Santa Religiaõ. Ainda que qualquer homem de senso conheça bem que independentemente dos principios Religiosos, o Marquez de Pombal, era mui habil Politico, para desejar a introducçaõ da Religiaõ reformada, em hum Governo, que he taõ absolutamente Monarchico, e que hum Ministro, que gosa nelle de um pleno poder, pode apenas desejar, alterar, he com tudo certo que estas ideias foraõ' inculcadas pelo Clero.

O Bispo de Coimbra, homem que tinha precisamente os sentimentos, q' bastaõ' para ser hum enthusiasta, publicou alguns escriptos, em que naõ' fez escrupulo d'affirmar, que a heresia se tinha apossado do Ministro, e se hia a largos passos adiantando para o Thorono, e que todo o Reino estava em perigo de ser della contaminado. A loucura deste Padre o levou a esperar que elle devia ser considerado como um Martyr da Religiaõ' contra toda a sua expectaçaõ' elle foi unicamente removido do seu Bispado para uma prisaõ', para que naõ' estivesse em situaçaõ' d'excitar perturbacoens no Estado: varios outros Cleros, que seguiraõ o seu exemplo, foraõ tractados do mesmo modo, e por este meio, se manteve a publica tranquilidade do Estado, e as vistas do clero se frustaraõ. O grande n. de Dias Santos, e procissoens em Portugal, era uma manifesta tacha sobre a industria do Povo, e tende mais de pressa a depravar do que a corrigir a sua Moral. Os Padres nada se embaraçavaõ no que toca a Moral do Povo, com tanto que elle naõ mostre despresadas as devidas observancias da Igreja; de sorte que estas Santas forças, saõ' a peste do Estado, naõ servindo para algum bom proposito; mas antes pelo contrario tendem a faser o Povo occioso, e introdusir todas as sortes de vicios, e desordens. Este he o homem q' hoje nos faz falta. Srs. Redactores por ora basta, veremos que trovoada virá sobre nós, entaõ' teraõ pasciencia que tornará a apparecer.

O Inimigo dos Hypocritas.

(1) Costumes naõ saõ Leis.

(2) Em quanto a encommendaçaõ S. Ex. Rm. pode prohibir, porem a enterro naõ, pois nem S. Ex. e nem taõ pouco Parocho algum tem direito a que se naõ enterrem os cadaveres, so' se os quiserem levar para suas casas: as Matrises saõ feitas com os dinheiros de particulares, e assim todas as despesas, e no caso de grande opposiçaõ dos Padres, temos Policia que os obrigue a cumprirem com os seus edevres.

(3) Naõ sei qual seja a praxe, só se he a que a pouco fallei (do Santo Officio) q' tudo depois de morto se tornaria em frade; fosse de que sexo fosse !!!!!!

(4) Costumes ja disse que naõ saõ Leis.

(5) A maioria em materia de Religiaõ, sempre foi de ignorantes, por essa rasaõ se sugeitavaõ a quantos baldoens lhes quiserem impôr.

(6) A menoria, sempre foi de homens mais capases, por conseguinte honrados, e livres de fanatismo.

(7) Adoptou por outro remedio naõ ter, porem hoje que livremente ja a Religiaõ prospera como Jesus Christo quer cessou este motivo que allegaõ'.

(8) Nem taõ pouco nenhuma que auctorise, por tanto cumprir, ou deixar de cumprir, naõ ha crime, e pelo rigor direi que ninguem he obrigado a faser, ou cumprir, se naõ em virtude de Ley: Constituiçaõ' do Imperio art. 179 § 1.º

(9) Serie dos tempos naõ' he nenhum soberano, e nem taõ' pouco auctoridade que se cite.

(10) Desejo que S. Ex. cite em q' parte do Conc. acha-se escripto Antiqui serventur mores, pois nunca vi citar de semelhante maneira, naõ' dis pagina, cap. linha, coluna, paragrafo, ou Sessaõ'.

Srs. Redactores. — Vou por meio da sua estimavel folha, anunciar um spetaculo mais divertido e barato, do que o de Mr. Valli, porque este só fas admirar custando dinheiro, e aquelle faz rir de mãos nas ilhargas e he gratuito; e vem a ser o coloquio de dous Meninos de sessenta annos; sou eu e o Sr. Inspector d'Alfandega, e quem nos quizer ver, compareça alli as 10 horas pouco mais, ou menos. Chego, exponho-lhe a necessidade que tenho de mandar-me abrir as escotilhas, tanto para mostrar, e vender carne, como para os carpinteiros poderem trabalhar: fas hum rapido movimento de mãos e cabeça, dizendo-me, que somente para desembarcar, que me dá licença para tirar amostras, e efectuar a venda por ellas (carne seca por amostras!! estará isto em seus livros Srs. Redactores), que naõ me dà Guarda, que requizitára diz ainda lhos naõ deraõ, e outras borundangas: faço-lhe ver o prejuizo que me cauza, estarem as escotilhas lacradas com hum genero de que já os direitos estaõ pagos, que naõ he susceptivel de extravios, e quando o fosse, em hum mez que estiveraõ abertas o teria desembarcado: indifere-me com palavras por entre dentes: torno a supplicar-lhe, que naõ me vexe, que naõ me opprima, que mande abrir a minha caza até as cinco horas, e costodiala por official de sua confiança, que possa logo dar sahida ao genero: nada, naõ tenho Guardas! A minha desesperaçaõ, fas que levante a vós, e me suggere dizer-lhe, que naõ faz bom uso de suas atribuições, pois que o Regulamento deixa a seo arbitrio, modificar, e ampliar ao commercio meios para melhor promover os desembarques, segundo a urgencia do caso, e em o qual me acho; porem Srs. RR., a nada o Bruto se move! e segundo o que me tem acontecido, à primeira ves que vizito este porto, vejaõ como irei contente para voltar com hum genero de primeira necessidade. Alem de tudo isto, tenho de estar noute e dia feito pastor de porcos, porque tenho a bordo hum, que parece estar de maõs dadas para me arrancarem quinhentos mil rs. de multa, pois o maldito naõ fas senaõ foçar e dar trombadas nos lacres sem receio algum do anathema da inquiziçaõ, e por isso eu na restricta obrigaçaõ. Se estar alerta, e de quando em quando... Olha o porco... Enxota o porco. Srs. Redactores tenhaõ a bondade de dizer-me se S. S. estará incurso em o Art. 159 do Cod. Crim., e no caso de que o Sr. Promotor exerça com elle seu nobre officio; e dando logar a estas minhas asneira., pelo amor de Deos acompanhalas com suas muito acertadas reflexões, a ver se podem tirar das Calleiras do Egipto ao

Seu Assignante
O Marinheiro.

Srs. Redactores. — He justo senão deixe passar em silencio as virtudes, e boas qualidades, que ornão qualquer Cidadão, e principalmente quando elle representa na Sociedade, e he isto o que me induz aos vir importunar com estas poucas linhas, Sim o Sr. Francisco de Brito Guerra, hoje Senador pela Provincia do Rio Grande do Norte, faz o meu assumpto, he deste digno filho de minha pequena; mas heroica Provincia que tenho de fallar. Nascido de Pais ainda que honrados e probos; mas poucos favoricidos da fortuna, que he quem quazi sempre dá celebridade ao hommem; elle por sua virtude a tem sabido merecer de seus Concidadãos, tanto em sua vida publico, como particular; porque applicando se ao Sacerdocio des de sua mocidade, soube no espaço de vinte e tantos átrinta annos desempenhar dignamente suas obrigações de Vigario da Villa do Principe, tanto no que diz respeito à curas das Almas, como a Instrucção da Mocidade, de maneira que sua casa sempre estava cheia de parentes, e estranhos pobres, q' educava, sem por isso levar nada de estipendio dando muitos promptos para o Sacerdocio, e Curso Juridico, com gloria de sua Provincia, e admiração das visinhas que tão bem participaraõ de seus desvelos; porque de varias partes lhe inviavão seus filhos para serem ali instruidos nos bons costumes, e lingua Latina, o que sempre desempenheu brilhantemente. Pouco conhecido ainda na scena polita até a Legislatura de 1830, por ser amante do seu retiro, elle foi o Suplente do Deputado em tão por sua Provincia, á quem depois de sua infeliz morte, succedeu dignamente na Camara os trez ultimos annos da Legislatura, e sendo reeleito na de 1834 tem sabido desempenhar a missão de seus constituintes, pugnando por sua Provincia todas as vezes que a ambição, ou prepotencia de alguma das outras a tem querido desdenhar, e não obstante ser só, tem podido conseguir da sabedoria da Camara alguns beneficios para ella. Nas proximas passadas elleições para Senador por aquella Provincia, sendo um dos apresentados na lista triplici (o mais votado), foi tirado pelo Exm. Regente, e tomou assento no Senado para esperança, e arrimo de sua Provincia. Louvôres sejão dados aos Elleitores Rio Grandenses do Norte, que ainda quazi livres daquelle espirito de cabala, que inficiona as outras Provincias, souberão escolher com acerto seu digno Representante! Louvôres ao Exm. Regente, que tão acertada escolha fez. Não se pense, Srs. Redactores, que eu sou tão cego, ou apaixonado pelo Sr. Guerra, que louvando suas boas qualidades queira escurecer as dos outros meus Patricios, não, eu não desconheço a honra, instrucção, e patriotismo de alguns; mas pela maior parte tem desamparado a Provincia por seus interesses em outras, vindo assim a terem pouco, ou nenhum conhecimento de suas necessidades internas, o que influe muito; e o Sr. Guerra reune além das mais esta qualidade, e tem ja dado provas do interesse, que tem na prosperidade de sua Provincia. Em fim quem assim falla nenhuma relação de amisade tem com o Sr Guerra, he um simples admirador de suas virtudes, que se apraz de as ver recompensadas, e falla em um paiz onde não teme que se duvide do que tem dito, por ser o mesmo Sr. conhecido nelle, e por isso não são occultos á muitas pessoas seus feitos.

Queirão Srs. Redactores dar publicidade a estas poucas linhas de seu constante Leitor e Assignante.

O Rio Grandense do Norte.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se um andar de o Sobrado em qualquer rua no Bairro de Santo Antonio, ou do Recife, quem a tiver annuncie ou dirija se ao Pateo do Carmo segundo andar do Sobrado D. 4. para o ajuste,

☞ A Senhora D. Anna Joaquina da Conceição, irmãa do Snr. Joaquim Dias de Castro, queira annunciar o lugar de sua morada para objecto de seu interesse

MPLAR ENCONTRADO

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia convida os Socios da mesma para se-reunirem no dia 10 do corrente pel s 6 horas da tarde.

☞ Na rua nova, armazem de louça fina D. 12, tem para alugar uma optima casa terrea, com grande sotão de secada, e bons commodos; sita na rua do Jardim.

☞ Aluga-se por um anno, um sitio na ponte d'Uchoa, com boa casa de vivenda, estribaria, cocheira, e he todo murado; quem o pretender dirija se a rua nova D. 22.

☞ Quem quizer dar a premio 2:000 rs. sobre uma sobre uma firma muito acreditada nesta praça, annuncie para ser procurado.

☞ Quem precizar de um caixeiro brazileiro para venda ou outro qualquer estabelecimento o qual dá fiador a sua conducta dirija-se a rua dos assogumbos casa que não tem Decima.

☞ Perdeo se uma ordem de 200$ rs. passada pelo Sr. Commandante Superior da Villa de Goianna Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque a favor de José Cavalcante de Andrade, cuja ordem vinha se receber do Sr. José Ant.º Alves da Silva, e como esta ordem fosse perdida em vinte e tantos do mezes de Setembro, e por isso se aviza a qualquer pessoa que a tiver achado, a faça entregar ao seu dono visto não ter vigor o seu recebimento por ja estár sciente o mesmo Senhor José Antonio Alves da Silva, de a não pagar.

☞ Lava-se e engomma se com muito asseio e presteza possivel: na Boa-vista rua do cutuvello lado direito que vai para o Montego, primeira casa D. 1.

☞ Um Brasileiro de muito boa conducta e de idade de 26 annos se offerece para algum escritorio, ou cartorio, e mesmo para qualquer outra occupação, quem d'elle precisar annuncie.

☞ Um brasileiro de 16 annos de idade, se offerece para caixeiro de qualquer negocio; quem o precisar annuncie.

☞ A essencia de salsa-parrilha ha muito tempo possue uma grande celebridade na America e em toda a Inglaterra. Os seus prodigiosos effeitos tem provado suas boas qualidades de um modo incontestavel. Os maravilhosos bons successos, que ella obtem todos os dias, em França, não deixão jamais duvida nenhuma na sua efficacia, e elles provão, de uma maneira irrevogavel, que não existe preparação alguma que possua qualidades tão eminentemente depurativas como esta essencia.

Qualidades da Essencia.— A Essencia de Salsa-Parrilha he o depurativo de sangue por excellencia, verdadeiro e só especifico para as doenças secretas, ou inveteradas, sobre tudo para as pessoas que temem o mercurio, ou às quaes se tem mal ministrado, ou dado em quantidade de muito grande, que experimentão dôres de cabeça insoffriveis, com quéda e encanecimento dos cabellos, dôres nocturnas nos membros; que tem ulcerações na pelle ou nas membranas mucosas, excrescencias, corrimentos, glandulas obstruidas, tumores duros nos ossos, inchação ou rijeza n s articulações.

Esta Essencia hoje geralmente preferida aos banhos de vapor, os succos das hervas, ás preparações sulfureas, a toda qualidade de fomentações e fricções, e de uma efficacia maravilhosa em todas as doenças, mantidas por um virus qualquer; nas doenças da pelle, nas impigens ou herpes, nas sarnas velhas ou repercutidas, nas dôres de gota, rehumaticas; nas rachitis, nos escorbutos, nas escrofulas (humores-frios), finalmente em toda acrimonia do sangue, que está annunciada por comichões, ardores, dôres pugentes, picadas, manchas amarellas, pintas vermelhas, erupções no corpo, hemorrhoidas, fruncios, pustulas no rosto, aphtas, botões na lingoa, enfermidades na boca ou na garganta, a cor do rosto livida, chumbida ou cheia de bostella, os olhos vermelhos: fluxo branco, leite espalhado pelo corpo, chlorosis, idade critica das mulheres, males dos nervos, irritabilidades, humor triste e melancolico, &c. O uzo habitual desta Essencia mantem fresca a dor do rosto, e escusa dos vezicatorios, dos sedenhos e dos cauterios. He visto que esta Essencia de Salsa-Parrilha convem em muitas affeições acrimoniosas, que não são das que tem um caracter suspeitoso. A Medecina possue poucos remedios que tenhão tanta virtude e que estem na posse de um tão grande e tão justa celebridade: vende-se na rua da Cruz botica Franceza n. 54.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Theotonio Barbosa: vindo a pouco das partes do Sul, curar-se nesta Praça: nesta Typografia, ou annuncie a sua residencia para ser procurado.

☞ Quem achar um relogio de ouro com esmalte e circulado de mar de perola pode leval-o ao Merós que lhe dará o achado, o qual foi perdido hoje da ponte do Manguinho ate o fim da rua do Aragão voltando para a direita ate a casa de Bento Lemos sapateiro o qual pertence ao Cap. Tipitte.

LEILAÕ.

☞ Que se ha de fazer no dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhãa na praca do Commercio, do Brigue Portuguez Alcides, forrado de cobre com os utencilios que constão do inventario, o qual será presente.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia,

Segue viagem a Barca Hamburgueza Catharina Dorothea no dia 11 do corrente sem falta, e offerec excellentes comodos para passageiros: os que quizerem ir de passagem dirijaõ-se aos seus consignatarios N. O. Bieber etc. C. rua da Cruz N. 63.

VENDAS.

☞ Duas moradas de casas terrias cita na rua de detraz de S. José, n. 20 com meias aguas no fundo, outra na 5 Pontas n. 23 na pracinha do Livramento no principio da rua do Rangel, sobradinho de 2 andares n. 37 ou na rua da Cacimba dentro do Recife armazem da casa n. 5.

☞ Uma negra de nação, com 18 annos de idade, engomma, e cozinha: na rua de S. Theresa D. 27.

☞ Potassa Americana chegada ultimamento, em casa de Henrique Forster e Companhia na rua da sanzalla velha Decima 1.

☞ Um negro optimo serrador, e trabalhador de enchada, um moleque, bonito, muito vivo, em estado de aprender qualquer officio: uma mobilha de angico composta de 12 cadeiras, duas banquinhas, e um sofá, e uma cama da mesma madeira, com colxão, enchergoens, e travisseiro: no 3.º andar das casas juntas ao Senhor João Pinto de Lemos, no Recife rua dos Barbeiros.

☞ Uma espingarda de dois canos, de muito bom gosto, um selim Inglez com pouco uzo, e uma casa nova no bairro da Boa-vista: na rua estreita do Rosario venda D. 18.

☞ Rapé princeza de Lisboa em libras e as oitavas, dito da Bahia, chaisson de superior qualidade a libra a 1600, dito imperial a 1920, dito em caixinha de 2 libra e meia, tinta de escrever a garrafinha a 160, ricos estojos de duas navalhas finas inglezas, tisouras finas para unhas, canivetes para aparar pennas, pirolas da familia em frascos de 100 e de 50 com o seu competente folheto, bichas chegadas ultimamente tanto em centos, com a retalho, e outras muitas miudezas, tudo por dinheiro de cobre sem escolha: na praca da Independencia n. 20.

☞ Um sitio na estrada do Monteiro, com uma grande casa, que tem tres salas, e 8 quartos, cozinha fora, cocheira, estribaria, tudo de pedra e cal, e uma grande cacimba d'agoa de beber, e tanque bastantes arvores de fructas: na rua nova D. 26, no terceiro andar.

☞ Um rico faqueiro de prata de 2 duzias, quatro castiçaes, duas duzias de colheres, um pratinho com thizóra tudo de gosto moderno; 36 cadeiras, 2 banquinhas, 2 canapes, tudo de mogno e novo, e 1 excelente prato de bonita figura: na rua da Alfandega velha n. 1 no 2.º anda.

☞ Um fardamento de Guarda Nacional de Cavalaria, prompto de tudo em bom estado e por preço commodo: na rua da Madre de Deos loja de José Joaquim da Costa Leite.

☞ Um escravo crioulo, idade pouco mais ou menos, 19 annos: rua do Hospicio segunda casa depois da do Bento José da Costa.

☞ Um negro canoeiro: no porto das canoas no tanque d'agua de Profirio Antonio Esteves da Silva.

☞ Um cão de fila muito novo: na rua de Hortas D. 33.

☞ Pessas de chitas limpas a 5000, e a retalho a 7 8 e 9 vintens cada um covodo, platilhas fins de linho, peças de bretanha de hamburgo com 15 varas, e outras fazendas tudo dinheiro a vista, pelo menos preço possivel: uma porção de cêra de carnauba, e 7 grandes canoas de amarello, proprias para barcaças, por serem bastante grossas: na loja de Manoel Francisco da Silva, na pracinha do Livramento sobrado novos de 3 andares.

☞ Um cavallo muito novo, bom carregador, e muito gordo, no Manguinho sitio de Marianna Thereza de Jesus Sequeira.

☞ Ou troca-se um escravo crioulo, por uma escrava sendo moça: q.m se propozer fazer algum dos negocios propostos procure a Thomás de Aquino Pinto Bandeira, na rua do Crespo D. 5.

☞ Uma porção de graixa, vinda de Inglaterra, de boa qualidade e pelo preço de 960 a duzia de botijas grandes e pequenas: na rua do Vigario n. 16.

☞ Uma preta de nação benguella, idade de 20 annos, boa cuzinheira e engomadeira; na rua do Vigario n. 23.

— Duas escravas boas, moças, com habilidades, e sem vicio, como se certificará ao comprador; rua Nova venda D. 33.

☞ Um sitio na estrada do Arraial, de fronte de João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão, com boa casa de pedra e cal, com 4 quartos, duas sallas, cosinha, e estribaria; com bastantes arvores e terras para plantar; dirijaõ-se a esta Typografia que se dirá quem o vende.

☞ Uma lanxa e uma canoa por preço commodo: em Fora de Portas rua direita casa n. 75.

☞ Romances de Voltaire traduzidos e anotados pelo Dr. Antonio da Costa Paiva em partida; Ensaio sobre a Colonisação Chineza no Brasil: e Gabos de Corno de uma até cinco pollegadas; tudo muito em conta, que he para liquidar: na rua do Vigario D. 12.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio da praia do collegio um negro fula, de nome Antonio, nação moçambique, magro, os dedos de um pé ferido, os escrotoios inchados; quem o pegar, e o entregar no armasem de carne secca de Antonio Pinto, defronte do Collegio, será bem recompensado.

☞ No dia 2 do corrente fugio do lugar do Monteiro um preto por nome Antonio de nação moçambique de idade 25 annos, estatura alta, bonita figura, muito alegre, que quazi sempre está rindo-se o seu officio foi de carniceiro; porem a muito não uza delle, constava que andava nesta praça bem vestido, e calsado intitulando se talves por forro, pelas grandes estucias, e sabedoria, que tem e mostra ser crioulo, tem uma ourelha furada, foi ultimamente captivo do Snr. Capitão Porto Carreiro, e como ja tem andado pelos mattos, soube-se mais por desconfiança, que elle foi furtar dois cavallos de estribaria ao seu Sr., e com elles se evadio para o matto, e talvez com ajudas de outros, que o acompanhou; por isso roga-se a todas as Authoridades Policiaes tanto do matto, como da praça, que o façaõ prender, e a pessoas particulares, de o trazer a seu dono no Monteiro, ou na rua do Queimado D. 5, que serão generozamente recompensados.

☞ No dia 4 de Setembro, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda, com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, pés grandes, bem fallante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azul, os apprehendedores que o pegar, quei a levar no atterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' com 40$000

☞ Do abaixo assignado fugio desta Cidade no dia 4 de Junho deste anno, um escravo mulato trigueiro, de nome José de idade de 20 annos, estatura mais alta que baixa, cheio do corpo, porem disbarrigado, cara algum tanto grande e cheio de saldas, queixadas larga, cabellos agarrados no casco, olhos avermelhados naris grosso, boca rasgada, e dentes abertos e bem agudos: quem o preder, sendo nesta praça, o poderá entregar ao Senhor José Bernardo de Souza, si for no mato ao Senhor Dr. José Felis de Menezes Juiz de Direito de Comarca de S. Antão e no Certão, ao Senhor Domingos Velho Barreto, no appudi, fazenda do olho do agua grande, que por qualquer deste Senhores será bem recompensado.
Jose Bezerra de Albuquerque Montenegro

☞ No dia 3 do corrente fugio uma escrava de nome Loiza, crionla reprezenta ter 26 annos de idade estatura medisna, vêga dos olhos: quem a aprehender levem-a a rua do Livramento D. 7 lado do poente que será generozamente recompensado.

☞ Fugio uma preta de nome Benedita escrava da Snr.ª de Engenho Varzeá Grande, consta vender canas no barro da Boa-vista: os apprehendedores levem ao Forte do Mattos prença do Carneiro Monteiro a fallar com o genro da mesma Senhora de Engenho.

☞ Huma Escrava de nação, de idade, porem de boa figura, e robusta, huma das melhores lavadeiras, bem conhecida, que á muitos annos lava roupa no lugar do Monteiro, e humas vinte cabeças de Gado Vacum, muito gordas, todas filhas do pasto, entre ellas humas oito vacas, algumas mojadas, outras prenhas, afora Novilhas existentes no cercado do Engenho Fragozo: tãobem não haverá duvida fazer-se alguma troca; a fallar no atterro dos Afogados caza terrea encostada ao Armazem do Sal de Joaninha, bem defronte do sobrado do viveiro.

☞ No dia 7 do corrente fugio huma negra crioula por nome Roza com os signaes seguintes: vestido de chamalote cor de café já desbotado, pano da costa, já velho, cabeção da algodãosinho, olhos pequenos, e redondos, seca do corpo, pernas finas, pés secos com o dedo grande aberto: os aprehendedores levem-a a rua Velha da Boavista D. 4, que terão boa recompensa.

☞ No dia 1.º do corrente mez de Outubro, fugio um escravo de nome Antonio, nação angola, de idade que reprezenta ter 18 para 19 annos estatura baixa cor preta, pouca ou n'uma barba, rosto comprido, e dizem que algum tanto enchido procedido de pancadas que levou depois que sahio do poder do seu Senhor, tem em uma das orelhas uma argolinha de ouro lizo, levou vestido calsa de estopa, e camiza de algudãozinho, tudo novo, quem o prender levem o atraz da Matriz da Boa vista do lado direito D. 10 o mencionado escravo tem sido visto e encontrado nesta Cidade, pelo que roga o seu Senhor a todas as Autoridade Policias e mais pessoas que o aprehendão e levem a dita casa a cima e promete seu Senhor uzar dos meios que a lei lhe concede contra todas a quellas pessoas que o tenhão e coitado, ou illudido.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 7.

RIO DE JANEIRO; Galera Dinamarqueza Maria, M. Hons. Bruhn, carga parte do carregamento que trouxe, passageiros 13.

MARANHAO'; Escuna Nac. Mucuripe, M. Manoel Gonsalves da Costa, carga varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837